



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br



LEI MUNICIPAL 1.764, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica denominada de Rua Francisco Afonso de Paula a Rua Projetada na BR 265.

Art.2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas com o nome da rua e a respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Copasa, Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 19 de março de 2024.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal